




---

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**


---

**GACIV**  
Gabinete Civil

---

**LEIS**


---

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.111, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 26 de maio de 2021; 130ª da República.

\_\_\_\_\_

Prefeito

**DISPÕE SOBRE CAMPANHA À  
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À  
ALIENAÇÃO PARENTAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a Conscientização e Combate à Alienação Parental no Município de Parnamirim/RN, nos termos da Lei Federal 12.318 de 26 de agosto de 2010, com objetivo de evitar a prática deste ato.

**Parágrafo único.** Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este.

**Art. 2º** - A campanha de Conscientização e de Combate à alienação parental serão por meio de ações que promovam a realização de encontros, seminários, debates e eventos que propiciem a conscientização sobre a Síndrome de Alienação Parental – SAP.

**Parágrafo único.** A campanha de Conscientização e Combate à Alienação Parental poderá ocorrer através de atividades promovidas pela Prefeitura de Parnamirim, por intermédio da

pela Secretaria de Educação do Município e por entidades governamentais e não governamentais ligadas à defesa das crianças e adolescentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 26 de maio de 2021.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.112, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 27 de maio de 2021; 130ª da República.

\_\_\_\_\_

Prefeito

**Institui no âmbito municipal, a semana do lixo zero e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Parnamirim, a semana Municipal do LIXO ZERO, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de novembro de cada ano.

**Art. 2º** - As comemorações alusivas a Semana Municipal do LIXO ZERO têm como objetivos:

- I - Promover debates entre diversos setores como, instituições, empresas, poder público, escolas e os municípios;
- II - Fomentar a economia circular;
- III - Conscientizar a redução dos resíduos por toda a sociedade;
- IV- Proporcionar experiências lúdicas e técnicas;
- V- Apoiar e incentivar o cooperativismo;
- VI- Oportunizar o lançamento de novidades tecnológicas locais;

Os interessados em participar da presente cotação Previa de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3644 – 8102/8144/8143

Parnamirim/RN, 28 de maio de 2021

**Ismália Lara Mota Lopes**  
**Mat. 6763**

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

#### COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEARH

**2º Chamada** – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para Aquisição de Persianas Verticais em PVC, incluindo instalação, mão de obra, acessórios e componentes, para adequações dos ambientes do prédio na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, do Município de Parnamirim/RN Processo 2021281556

**LIMITE DE ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 06/06/2021 – 13:00 h**

Os interessados em participar da presente cotação Previa de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3644 – 8102/8143/8144

Parnamirim/RN, 27 de maio de 2021

**Ismália Lara Mota Lopes**  
**Mat. 6763**

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

### **EXTRATOS**

#### **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - SRP EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO Nº 20203186608**

**OBJETO:** Formação de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do Município de Parnamirim/RN.

Considerando o Parecer Técnico da Assessoria Especial de Licitações, decido pelo não provimento da impugnação formulada pela empresa **APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, mantendo-se integralmente o edital, bem como permanecendo inalterada a sessão de disputa de preços designada para o dia 31/05/2021, às 08 horas.

Aviso, ainda, que a impugnação apresentada e o respectivo julgamento encontram-se disponibilizados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e

Portal da Transparência do Município.

Parnamirim, 27 de maio de 2021.

**Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba**  
Pregoeiro/SEARH

**SEMUT**  
Secretaria de Tributação

### **EDITAIS**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ACÓRDÃO Nº: 59/2021**

**PROCESSO Nº.: 2017.001484-8**

**RECORRIDO: DAOZILIO LIMA DAMACENA JÚNIOR**

**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**RELATOR: MARCO AURÉLIO CAVALCANTI ARAÚJO**

**EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. BASE DE CÁLCULO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por maioria dos votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 12 de maio de 2021.

Data de leitura e aprovação: 26 de maio de 2021.

Parnamirim, 26 de maio de 2021.

**BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**MARCO AURÉLIO CAVALCANTI ARAÚJO**  
CONSELHEIRO RELATOR

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ACÓRDÃO Nº: 60/2021**

**PROCESSO Nº.: 2017.001667-0**

**RECORRIDO: MARCOS PINHEIRO DE LIMA**

**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**RELATOR: LUIS PAULO SILVA DOS SANTOS**

**EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. BASE CALCULADA DEFINIDA EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA ESPECÍFICA. ATIVIDADE DE COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES EX-OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.**